

Roteiro Técnico FEHIDRO



**APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO, EXECUÇÃO E
CONCLUSÃO DE PROJETOS DE
RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA**

ROTEIRO TÉCNICO



- MPO FEHIDRO
- Resolução SMA 42/2016

ROTEIRO TÉCNICO



- MPO FEHIDRO (item 4.1.1.1 – pg. 47)
 - Obrigações do Tomador, dos Agentes Técnicos, do Agente Financeiro e da SECOFEHIDRO
 - Procedimentos para apresentação de empreendimentos

Elaborar proposta do empreendimento, conforme modelo disponível no sítio do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br), acompanhada da Planilha de Orçamento, do Cronograma Físico-Financeiro e da Ficha Resumo e demais documentos específicos exigidos pelo CBH, **de acordo com os roteiros técnicos preparados pelos Agentes Técnicos e disponibilizados pelos CBHs**

ROTEIRO TÉCNICO



- Resolução SMA 42/2016
 - Os projetos a serem analisados deverão atender as orientações dos Roteiros Técnicos elaborados pelos Agentes Técnicos (Art. 11);
 - No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Resolução, os Agentes Técnicos definidos no artigo 1º deverão disponibilizar aos Comitês de Bacias Hidrográficas, à Secretaria de Estado de Saneamento e de Recursos Hídricos e no sítio desta Secretaria, Roteiros Técnicos atualizados para cada um dos temas de sua atribuição, com vistas ao atendimento do disposto no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e no artigo 11 (Art. 15)

FINALIDADE



Estabelecer diretrizes e critérios para apresentação, aprovação, execução e conclusão de Projetos de Restauração Ecológica submetidos FEHIDRO:

- Res. SMA nº 42/2016 - Atuação dos Agentes Técnicos da SMA;
- Res. SMA nº 32/2014 – Estabelece diretrizes e orientações para a elaboração, execução e monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica no Estado de São Paulo - Projetos contratados a partir de 03/04/2014 (art. 28)
- Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) e
- Alcance de resultados mais eficientes e efetivos dos projetos de restauração ecológica em campo

FINALIDADE



Cabe ao Agente Técnico assegurar a observação das diretrizes e critérios estabelecidos neste Roteiro Técnico, por parte dos Tomadores, em todas as fases dos Projetos de Restauração Ecológica:

- análise (avaliação da viabilidade técnica e financeira)
- aprovação e liberação do financiamento
- acompanhamento da execução
- conclusão.

RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA



Intervenção humana intencional em ecossistemas degradados ou alterados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica

Inciso I, art. 2º da Res. SMA 32/2014

RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA



- O que se pretende:

Que a área objeto de projeto de restauração ecológica atinja estrutura e função compatível com o ecossistema outrora degradado.

ETAPAS DO PROJETO FEHIDRO



1. Aprovação do empreendimento
2. Obtenção da 1ª parcela contratual do projeto
3. Comprovação da execução do projeto (prestação de contas das parcelas contratuais)
4. Conclusão do projeto e liberação da última parcela
5. Prestação de contas da última parcela e encerramento do contrato

ETAPAS DO PROJETO FEHIDRO



1. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DO TOMADOR – contempladas no Roteiro Técnico e no item 4.1 do MPO
2. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO AT – constantes no item 4.2 do MPO

APROVAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO



1ª ETAPA

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR



- Documentação técnica – para todos os Tomadores
 - Especificadas no MPO e Roteiro Técnico
- Demais documentos – para todos os Tomadores
 - Especificadas no anexos do MPO:
 - ✦ III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais
 - ✦ IV - Relação de documentos - órgãos estaduais
 - ✦ V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos
 - ✦ VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR



- Ficha Resumo de Empreendimento Estrutural (Anexo II do MPO);
- Projeto Executivo de Restauração Ecológica e/ou Termo de Referência;
- Cronograma de execução físico-financeiro (Anexo VII do MPO);
- Planilha Orçamentária (Anexo VIII do MPO);
- Memória de cálculo;
- Arquivos digitais em formato shapefile com o(s) polígono(s) da(s) área(s) objeto do projeto de restauração;

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR



- Certidões de Matrículas atualizadas ou documento comprobatório de posse do imóvel;
- Declaração de inexistência de obrigações administrativas e de anuência para todas as áreas a serem restauradas via projeto;
- Comprovante de inscrição no SiCAR-SP

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- Analisar os empreendimentos indicados pelos Colegiados, mediante (item 4.2.1.1 do MPO):
 - Avaliação da viabilidade técnica e do custo da execução:
 - Avaliação do atendimento das condicionantes do Capítulo 2 - Enquadramento nos Programas do PERH e ações financiáveis pelo FEHIDRO
 - Emitir Parecer Técnico:
- Manter atualizado o SINFEHIDRO (item 4.2.1.4 do MPO)

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- PARTE 1 - Avaliar os itens A – F, como tópicos mínimos na emissão de PARECER TÉCNICO sobre a viabilidade de execução do empreendimento (item 4.2.2.1)
- PARTE 2 - Definir no parecer técnico o número e o valor das parcelas (mínimo de duas) para liberação de recursos, de modo a promover o bom andamento e a desejável conclusão do empreendimento (item 4.2.2.2)

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- PARTE 1 - Avaliar os itens abaixo (A – F), como tópicos mínimos na emissão de PARECER TÉCNICO sobre a viabilidade de execução do empreendimento (item 4.2.2.1):
 - A) objetivo do empreendimento e seu enquadramento nos Planos de Duração continuada (PDC's) do Plano Estadual de Recursos Hídricos:
 - Objetivo relacionado a promoção da melhoria e da proteção dos corpos d'água e de suas bacias hidrográficas

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



○ Enquadramento nos PDC's

PDC	AÇÕES
PDC 4 Conservação e proteção dos corpos d'água	<ol style="list-style-type: none">1. Estudos de viabilidade e aperfeiçoamentos da legislação de proteção dos mananciais atuais e futuros2. Estudos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais, com base na Lei nº 9.866/19973. Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo4. Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano

- ✦ PDC 4 – Conservação e proteção dos corpos d'água
- ✦ Linha Temática – Proteção, Conservação e Recuperação dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos (item 2.3 do MPO)
- ✦ Área de Atuação: Utilização, Conservação, Recuperação e Proteção dos Recursos Hídricos (item 2.3.2 do MPO)
- ✦ Ação C: Conservação e proteção de mananciais superficiais de abastecimento urbano e reservatórios I (item 2.3.2 do MPO)
- ✦ Ação C.3: Recomposição de vegetação nativa.

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - FICHA RESUMO (ANEXO II)



B) conformidade da Ficha Resumo, no que se refere ao:

- ✦ título
- ✦ objetivo
- ✦ justificativa
- ✦ benefícios gerados
- ✦ categoria e
- ✦ demais informações

ATENÇÃO!

Na ficha de resumo devem ser colocadas, além de informações cadastrais do tomador, informações constantes no projeto (acima), de forma resumida, NÃO podendo existir conflitos

ATENÇÃO!

Na ficha de resumo devem ser colocadas, além de informações cadastrais do tomador, informações constantes no projeto (acima), de forma resumida, NÃO podendo existir conflitos

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			
ANEXO II do MPO FICHA RESUMO DE EMPREENDIMENTO ESTRUTURAL			
1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR DE RECURSOS DO FEHIDRO)			
Razão social ou Nome:		CPF:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		CEP:	Município:
DDD: Telefone(a):	DDD: Fax:	E-mail:	
Atividade principal:		Segmento: Estado, municipal ou sociedade civil	
Qualificação do ser e tomador para o empreendimento:			
Experiências na área temáticas do empreendimento e resultados já alcançados em outras oportunidades:			
Atuação da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto:			
Especificações:			
Nome do responsável legal (1):		Cargo:	
CPF do responsável legal (1):		CPF:	
Nome do responsável legal (2): No caso de mais de um dirigente do tomador assinar o contrato		Cargo:	
CPF do responsável legal (2):		CPF:	
2. REPRESENTANTE PARA CONTATO			
Nome:			
Cargo:		CPF:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		CEP:	Município:
DDD: Telefone(a):	DDD: Fax:	E-mail:	
3. EMPREENDIMENTO			
Título do Empreendimento (deve ser sucinto, indicando a ação e a localidade/bacia/sub-bacia) em que será implantado. Ex.: Sistema de Informações na Bacia do Ribeirão do Iguape, Educando as crianças da sub-bacia Capim Melado.			
Localização geográfica (nome da bacia hidrográfica, sub-bacia ou município onde o empreendimento e respectivas ações serão desenvolvidas).			
Duração (Indicar, em meses, o prazo para execução do empreendimento).			
Resumo (apresentar uma síntese das ações a serem executadas: o problema, a demanda, a estratégia de solução e os ganhos previstos).			
Diagnóstico (Indicar o problema ou cenário que a proposta de empreendimento visa resolver, discriminando objetivamente sobre: problema/demanda e seu fator gerador; efeitos sobre o meio ou sobre a saúde das águas, dimensão do problema, tempo de existência do problema; e proposta de projeto estrutural ou mitigação/medidas já adotadas para resolver ou minimizar o problema; ação pelo próprio (instituição proponente), por outras instituições atuantes na região/localidade ou pelo poder público. Neste caso, também deverão ser identificadas como resultados alcançados. A caracterização do problema deverá incluir dados quantitativos e qualitativos e, sempre que possível, as respectivas referências bibliográficas e demais fontes de informações utilizadas. Necessário indicar sanções aplicadas, autuações, penalidades e sanções de área de influência do empreendimento, bem como fatores externos que possam influenciar de forma positiva ou negativa a seu desenvolvimento).			
Justificativa (deve responder à pergunta por que executar o projeto? A resposta deve referir-se dados e as características apresentadas no diagnóstico, indicando a necessidade de que seja realizado. Será avaliada neste item a pertinência de implementação da proposta pelo FEHIDRO, sendo em vista seus princípios gerais e linhas orientadas).			

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



C) atendimento às condicionantes do Capítulo 2 e demais exigências deste Manual:

- ✦ 2. Enquadramento nos Programas do PERH e ações financiáveis pelo FEHIDRO
- ✦ 2.1. Pré-requisitos para obtenção de financiamento do FEHIDRO
- ✦ 4.2. Obrigações do Agente Técnico
- ✦ 5.2. Prazos para cumprimento de cada fase da aprovação e execução do contrato
- ✦ 6. Inadimplência

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



D) viabilidade técnica por meio da apresentação dos documentos técnicos adequados, conforme a natureza do empreendimento e suas licenças ambientais e outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, quando couber:

- ✦ Projeto técnico ou termo de referência;
- ✦ Memórias de cálculo para insumos e serviços;
- ✦ Arquivo shapefile;
- ✦ Comprovante de inscrição do SiCAR-SP

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO – PROJETO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA



- Elaborado de acordo com a estrutura mínima constante no Capítulo IV do Roteiro Técnico, contendo:
 - previsão de recompor **área total não inferior a 5 hectares**, contíguos ou não, com a possibilidade de emprego de diferentes técnicas de restauração em um mesmo projeto; atendendo, à Res. SMA 42/2016.
 - **ART do profissional responsável** pela condução técnica do projeto.

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - ARQUIVO SHAPEFILE



- ***com o(s) polígono(s) da(s) área(s) objeto do projeto de restauração***, atendendo à Res. SMA 42/2016.
- Os arquivos devem estar no Sistema de Coordenadas Geográficas Datum WGS84.
- Para conversão de outros formatos de arquivo vetorial para o formato shapefile, vide o tutorial presente no Anexo 4.

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SICAR-SP



De todos os imóveis onde se dará o projeto de restauração, sejam estes imóveis rurais ou urbanos, conforme previsto no Artigo 7º, parágrafo 4º da Resolução SMA 32/2014
(inscrição no SICAR-SP)

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - COMPROVAÇÃO DE DOMÍNIO DO IMÓVEL



- ***Certidões de Matrículas atualizadas ou documento comprobatório de posse do imóvel*** (declaração de posse, termo de imissão de posse ou contrato de compra e venda registrado em cartório) onde será implantado o projeto (modelo no Anexo 2)

=====	=====
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO Rua Altino Arantes, 920, Centro, CEP-13700-000 Telefax (19)3674-0581 e-mail:cartorio.cb@uol.com.br BEL PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA - Oficial	*** ISENTO DE EMOLUMENTOS *** INTERESSE DO PODER PÚBLICO
C E R T I D ã O	Emitida às 10:43:31
Certifico e dou fé que a presente CERTIDÃO ATUALIZADA foi extraída reprograficamente do inteiro teor da matrícula (Livro 02), nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nela constando eventuais ônus ou ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.	VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS Para efeitos exclusivamente Notariais. Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço.
CASA BRANCA, 25 DE MAIO DE 2016	
ASSINADA DIGITALMENTE POR : REBECA GONZALES ALVES FIORIN - SUBSTITUTA DO OFICIAL	

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE

DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome do proprietário), RG nº. _____, CPF nº. _____, proprietário do imóvel denominado (nome do imóvel) de (xx hectares) localizado (endereço completo com CEP e município) e inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SiCAR/SP, sob nº CAR _____, DECLARO sob as penas da lei, que detenho a posse mansa e pacífica do mesmo.

Para firmar o presente apresento duas testemunhas.

(Localidade), ____ de _____ de ____.

Nome do posseiro e assinatura

TESTMUNHAS	
Nome completo da testemunha 1	Nome completo da testemunha 2
RG	RG
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - Declaração de inexistência de obrigações administrativas e de anuência ao projeto



Declaração de inexistência de obrigações administrativas e de anuência para todas as áreas a serem restauradas via projeto, original e atualizada para os últimos 6 meses, constando:

- nome e RG/CPF ou CNPJ do proprietário ou posseiro
- nome e endereço da propriedade
- devidamente assinada por todos os proprietários e com respectivas firmas (por semelhança) reconhecidas

Não pode ser financiado - Item 3.5.12 do MPO: recuperação florestal em áreas autuadas por supressão de vegetação nativa ou sobre as quais existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação, na modalidade não reembolsável

**1. MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA E DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do proprietário), RG nº. _____, CPF nº. _____, proprietário do imóvel denominado (nome do imóvel) de (xx hectares) localizado (endereço completo com CEP e município) e inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR/SP, sob nº CAR _____, declaro para os devidos fins que não existem obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto (título do projeto), a ser financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Comprometo-me ainda a disponibilizar a área de _____ hectares indicada na planta do projeto acima citado, para que seja feita recomposição da mesma.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

(Localidade), ____ de _____ de ____.

Nome do proprietário e assinatura

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



E) participação efetiva de profissional com habilitação compatível com o empreendimento, por meio da apresentação do currículo do responsável técnico, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício, ou do contrato de consultoria ou da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para serviços de engenharia, ou da declaração de serviço voluntário

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



F) destinação dos recursos a serem financiados e a contrapartida oferecida, verificando se o custo da implantação da Planilha de Orçamento é compatível com valores de mercado, e a adequação do Cronograma Físico-Financeiro:

- ✦ 3.4. Financiamentos do FEHIDRO: o que pode ser financiado
- ✦ 3.5. Financiamentos do FEHIDRO: o que NÃO pode ser financiado
- ✦ 3.6. Financiamentos do FEHIDRO: o que constitui contrapartida
- ✦ 3.7. Financiamentos do FEHIDRO: o que NÃO constitui contrapartida
- ✦ Memória de cálculo
- ✦ Planilha orçamentária
- ✦ Cronograma físico-financeiro

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO



- Documento descritivo que acompanha a planilha orçamentária, contendo:
 - Cálculo demonstrativo da quantidade total de insumos;
 - Cálculo demonstrativo do rendimento dos serviços;
 - Justificativa para as quantidades especificadas.
 - Referências sobre as fontes de consulta dos valores utilizados

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO: INSUMOS



- Cerca
 - Especificação técnica: 5 fios de arame farpado, mourões de eucalipto tratado a cada 2,5 metros, mourões esticadores de eucalipto tratado a cada 60 metros com 5 grampos por mourão.
 - Comprimento: 1000 metros
 - Memória de cálculo para arame farpado:
 - 1000m x 5 fios = 5000 metros de arame farpado
 - 1 rolo tem 500 metros de arame farpado
 - $5000/500 = 10$ rolos de arame farpado
 - R\$ 200,00 por rolo
 - $R\$ 200,00 \times 10 \text{ rolos} = R\$ 2.000,00$

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO: SERVIÇOS



- Construção de cerca
 - Especificação técnica: 5 fios de arame farpado, mourões de eucalipto tratado a cada 2,5 metros, mourões esticadores de eucalipto tratado a cada 60 metros com 4 grampos por mourão.
 - Comprimento: 1000 metros
 - Demonstrativo do cálculo:
R\$ 8,50 por metro
 $R\$ 8,50 \times 1.000 = R\$ 8.500,00$

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(anexo VIII do MPO)



- Incluir o custo de todas as atividade/ações do projeto:
 - Implantação, manutenção e monitoramento da restauração;
 - atividades de educação ambiental e de produção de mudas e sementes, quando previstas;
 - gestão do projeto;
- Os itens devem ser adequados aos métodos escolhidos e às ações/atividades já descritas no projeto ou termo de referência;
- Os valores devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(anexo VIII do MPO)



Projetos que envolvam o plantio de mudas

ATENÇÃO!

Se o percentual de perda de mudas (falhas) não demandar tal reposição (valores abaixo de 5% de falhas, conforme item 3 do Capítulo III), este recurso previsto para reposição poderá ser remanejado para outra atividade, desde que tal remanejamento passe pela aprovação do Agente Técnico. Se este percentual de perda de mudas for maior do que o percentual aceito pelo Agente Técnico, o TOMADOR deverá assumir este custo.

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(ANEXO VII DO MPO)



- Prevendo no mínimo 3 anos de execução;
- Incluir todas as fases do projeto:
 - Implantação, manutenção e monitoramento da restauração;
 - atividades de educação ambiental e de produção de mudas e sementes, quando previstas;
 - gestão do projeto;
- Cada fase do cronograma deverá representar o compilado de todas as atividades previstas organizadas sequencialmente e distribuídas temporalmente, explicitando o valor a ser desembolsado em cada parcela financeira:
 - planilha orçamentária
 - memória de cálculo

1. APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(ANEXO VII DO MPO)



ATENÇÃO!

A formatação da planilha não poderá ser alterada para inclusão de novas colunas.

Sugere-se que as fases do projeto (discriminação de atividades) sejam expressas em trimestres ou quadrimestres.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO											INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)	09/11/2015			
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR: SIMRAD															
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERIDRO		EMPREENDIMENTO: SIMRAD															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	A Realizar em () Mes(es) () Bimestre(s) (x) Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)	ÚLTIMA												Total		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Cercamento da área	15.000,00															15.0
2	Aceiros																
3	Preparo do solo e plantio das mudas																
4	Manutenção																
5	Sensibilização Ambiental																
6	Comunicação do projeto																
7	Monitoramento da restauração																
8	Coordenação e monitoramento do projeto																
TOTAIS		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	15.0
CONTRAPARTIDA																NIHIL	
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	15.0
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas em lodo para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no máximo 10% do valor EFIDRO																	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchida pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																	
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchida pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																	

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador		Agente Técnico:	
Nome:		Nome(l):		Nome do Analista:	
Reg. Profissional:		RG:		Reg. Profissional:	
		Assinatura:		Assinatura:	

PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS PELO AGENTE TÉCNICO



Definir no parecer técnico o número e o valor das parcelas (mínimo de duas) para liberação de recursos, de modo a promover o bom andamento e a desejável conclusão do empreendimento. (item 4.2.2.2)

Poderá ser aceita a programação de parcela única nos casos de desembolso do FEHIDRO que se refiram exclusivamente à aquisição de veículos ou equipamentos em uma única licitação promovida por órgão ou entidade pública, com pagamento à vista

NÃO SE APLICA AOS PROJETOS DE RESTAURAÇÃO

PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS PELO AGENTE TÉCNICO



- ITEM 3.2.5 DO MPO - O Agente Técnico, quando necessário, solicita complementação ou adequação de documentos relativos ao empreendimento diretamente ao Tomador, e alimenta o SINFEHIDRO.
- ITEM 3.2.6 DO MPO - O Agente Técnico:
 - Emite o parecer de aprovação (acompanhado da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro) ou de reprovação:
 - ✦ Informações Técnicas
 - ✦ Relatórios de Vistorias
 - Insere o parecer no SINFEHIDRO com comunicado ao Tomador, Colegiado, SECOFEHIDRO e Agente Financeiro;
 - Encaminha o parecer em meio físico (papel), juntamente com o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária ao Agente Financeiro

PRIMEIRA PARCELA



2ª ETAPA

2. OBTENÇÃO DA 1ª PARCELA

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR - MPO



- Utilizar versão do projeto e/ou do termo de referência aprovado pelo Agente Técnico na fase anterior (item 4.1.4.1 do MPO).
- Realizar ajustes no cronograma físico-financeiro e na planilha de orçamento, quando houver necessidade de eventuais remanejamentos de recursos entre as diversas etapas do empreendimento, e a critério do Agente Técnico (4.1.4.2 do MPO) e
- Apresentar as documentações comprobatórias da realização dos procedimentos licitatórios, observando-se os itens 4.1.4.3 a 4.1.4.6 do MPO;

2. OBTENÇÃO DA 1ª PARCELA

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR – ROTEIRO TÉCNICO



- **Extrato do SARE**, comprovando o cadastro do projeto de restauração ecológica neste sistema, bem como de todas as informações relativas ao projeto tal como aprovado pelo Agente Técnico:
 - diagnóstico e
 - proposta:
 - ✦ metodologia de restauração,;
 - ✦ ações/atividades e
 - ✦ cronograma de execução física deste projeto,
- **Termo(s) de compromisso(s), celebrado entre TOMADOR e proprietário(s)/posseiro(s) do(s) imóvel(is)** onde será implantado o projeto de restauração, devidamente assinado(s) e com firmas (por semelhança) reconhecidas, conforme modelo presente no Anexo 3.

2. LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- Quando houver alteração do valor do empreendimento devido à licitação, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Orçamento devem ser reprogramados pelo Tomador e reapresentados ao Agente Técnico para aprovação, sem comprometer o objeto, da seguinte forma:
 - a) nos casos de redução do valor global do empreendimento, reduzir o valor do financiamento e da contrapartida na mesma proporção;
 - b) havendo acréscimo no valor global do empreendimento, manter o valor original do financiamento indicado pelo Colegiado, devendo a diferença a maior ser suportada pelo Tomador com o aumento da contrapartida originalmente proposta.
- Emitir e inserir parecer técnico no SINFEHIDRO autorizando a liberação da primeira parcela do contrato

2. LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- **ITEM 3.2.12 DO MPO - O Agente Técnico:**
 - Emite o parecer autorizando (ou não autorizando) a liberação da 1º parcela;
 - ✦ Informações Técnicas
 - ✦ Relatórios de Vistorias
 - Encaminha o parecer ao Tomador e ao Agente Financeiro (acompanhado de uma das duas cópias dos documentos encaminhados pelo Tomador);
 - Insere o parecer no SINFEHIDRO, atualizando as datas de todas as parcelas da programação financeira.

2. LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- Para fins de acompanhamento de seu cronograma de execução físico-financeira, o projeto de restauração ecológica terá início no primeiro dia útil após esta liberação, conforme item 5.2.9 do MPO;
- Tão logo seja liberada a 1ª parcela, o **Agente Técnico validará o projeto no SARE**, dando início à contagem de prazo para seu monitoramento por meio deste Sistema.
- O prazo limite para que o Tomador receba a primeira parcela é de 180 dias corridos, contados a partir da data do contrato, conforme item 5.2.7 do MPO

COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO



3ª ETAPA
PARCELAS INTERMEDIÁRIAS

3. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR



Nesta fase o Tomador deverá *comprovar a execução das atividades programadas para cada etapa do cronograma físico-financeiro*, apresentando a prestação de contas de cada parcela do financiamento, contendo:

- Documentos para comprovação da execução física da etapa, mediante relatórios datados e assinados:
 - Relatório Técnico de Execução;
 - comprovação da existência de placa exigida pelo FEHIDRO, quando for o caso (Anexo XV);
 - fotografias do empreendimento, datadas e com coordenadas, quando couber;
- Documentos para comprovação dos gastos do financiamento e da contrapartida financeira;
- Documentos para comprovação da contrapartida não-financeira;
- Relação de Pagamentos Efetuados
- Declaração de Realização de Contrapartida
- Relatório de Deslocamento

3. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- Fiscalizar a execução dos empreendimentos contratados, mediante avaliação:
 - da conformidade técnica,
 - do cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro,
 - da adequação dos documentos de comprovação dos gastos em relação aos itens previstos na planilha orçamentária
- Efetuar a comprovação da execução física do empreendimento, mediante inspeções quando necessárias, e análise da documentação apresentada pelo Tomador;
- Emitir e inserir parecer técnico no SINFEHIDRO autorizando a liberação da primeira parcela do contrato.

3. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- **ITEM 3.2.12 DO MPO - O Agente Técnico:**
 - Emite o parecer autorizando (ou não autorizando) a liberação da parcela;:
 - ✦ Informações Técnicas
 - ✦ Relatórios de Vistorias
 - Encaminha o parecer ao Tomador e ao Agente Financeiro (acompanhado de uma das duas cópias dos documentos encaminhados pelo Tomador);
 - Insere o parecer no SINFEHIDRO, atualizando as datas de todas as parcelas da programação financeira.

3. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO



ATENÇÃO!

Após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela, o TOMADOR deverá apresentar extrato do SARE contendo as informações abaixo, como condicionante para liberação das próximas parcelas do financiamento:

- A. cadastrar no SARE todas as informações referentes as ações de restauração relativas a fase inicial (implantação) e fase de manutenção da área conforme indicado no projeto aprovado.
- B. cadastrar no SARE, ao 3º ano de execução do projeto a partir de sua implantação, as informações relativas ao monitoramento das áreas em restauração, informando os valores obtidos em campo para os indicadores ecológicos.

CONCLUSÃO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA



4^a ETAPA

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO TOMADOR



MESMA DOCUMENTAÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES

- Documentos para comprovação da execução física da etapa, mediante relatórios datados e assinados:
 - Relatório Técnico de Execução;
 - comprovação da existência de placa exigida pelo FEHIDRO, quando for o caso (Anexo XV);
 - fotografias do empreendimento, datadas e com coordenadas, quando couber;
- Documentos para comprovação dos gastos do financiamento e da contrapartida financeira;
- Documentos para comprovação da contrapartida não-financeira;
- Relação de Pagamentos Efetuados
- Declaração de Realização de Contrapartida
- Relatório de Deslocamento

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO TOMADOR



- O projeto de restauração ecológica somente será considerado concluído se os dados obtidos no monitoramento realizado ao 3º ano (a partir da implantação do projeto) demonstrarem o alcance do nível “adequado” dos valores intermediários de referência previstos para este período, indicados no anexo I da Resolução SMA nº 32/2014:

VALORES INTERMEDIÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA, PARA CADA TIPO DE VEGETAÇÃO

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO TOMADOR



- Caso os valores intermediários de referência não sejam atingidos no prazo estabelecido (3º ano a partir da implantação do projeto), o Tomador deverá:
 - apresentar relatório tecnicamente motivado demonstrando as razões para o não cumprimento dos indicadores;
 - proposta contendo ações corretivas para atingir os valores de referência.
 - solicitar prorrogação de prazo, não superior a 18 meses (conforme item 5.2.12 do MPO), para apresentar os resultados.

Caso o Tomador não siga estas orientações e/ou, se mesmo após a aplicação das ações corretivas os valores aferidos no monitoramento não alcançarem o nível adequado, o projeto será considerado não cumprido e será declarada **inadimplência técnica**

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO TOMADOR



ATENÇÃO!

Após o alcance dos valores intermediários de referência previstos para o primeiro monitoramento (3º ano a partir da implantação do projeto) e comprovados pelo Tomador no âmbito do projeto de restauração financiado com recursos do FEHIDRO, a responsabilidade pelos demais *monitoramentos previstos da Resolução SMA nº 32/2014* (aos 5, 10, 15 e 20 anos), pelo registro das informações obtidas em campo no SARE e pela manutenção da área em restauração até que esta alcance os valores dos indicadores de recomposição (anexo II desta Resolução), volta a ser do *proprietário ou possuidor do imóvel*. Assim, a efetiva conclusão do projeto de restauração será atestada pelo órgão ambiental responsável nos termos do Artigo 18 da Res. SMA 32/2014.

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- Emitir parecer de liberação da última parcela (não inferior a 10% do valor financiado), após análise dos documentos enviados pelo Tomador para:
 - a) atestar a conclusão do empreendimento;
 - b) manifestar-se sobre os custos apontados na etapa anterior, juntando cópia da Relação de Pagamentos Efetuados e Aceitos (Anexo XVI);
 - c) incluir no parecer as fotografias do empreendimento, quando couber;
 - d) incluir descrição sucinta da execução do empreendimento e os impactos nas metas e indicadores do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou do Plano de Bacia, conforme o caso;
 - e) comparar o que foi previsto com o efetivamente realizado, conforme item da Ficha Resumo (Anexos I e II) no que se referem ao objetivo, benefícios e quantitativos realizados pelo empreendimento;

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- f) resumir as etapas e os respectivos custos previstos e realizados;
- g) fazer recomendações quanto à operação do empreendimento ou utilização de seus benefícios, no que couber;
- h) apurar saldos financeiros resultantes da diferença entre os recursos disponibilizados e os efetivamente aplicados para utilização pelo Comitê;
- i) outras considerações julgadas pertinentes.

4. CONCLUSÃO DO PROJETO E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA ANÁLISE AGENTE TÉCNICO



- **ITEM 3.2.19 DO MPO - O Agente Técnico:**
- Emite o parecer autorizando (ou não autorizando) a liberação da última parcela, atestando a conclusão do empreendimento
 - ✦ Informações Técnicas
 - ✦ Relatórios de Vistorias
- Encaminha o parecer ao Tomador e ao Agente Financeiro (acompanhado de uma das duas cópias dos documentos encaminhados pelo Tomador);
- insere o parecer no SINFEHIDRO, atualizando a execução física para 100%.